

---

---

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

---

---

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

#### TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMBUÍ POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA G R C SISTEMAS LTDA-ME.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, Estado de Minas Gerais, sediado à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, representado neste ato por seu Diretor, Sr. Rafael Santos Lambert, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.379.268 expedida pela SSP/MG e CPF nº 054.765.436-78, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **G R C SISTEMAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 11.797.462/0001-06, com sede à Praça da Matriz, nº 26, Loja 01 – Bairro Centro – Alto Caparaó – MG, representada neste ato pelo Sr. **PHILIFE BATALHA DE CAMPOS**, sócio proprietário, portador da Carteira de Identidade nº MG –13.972.412, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 065.274.396-01, doravante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no que consta do Processo Licitatório nº 120/2021, modalidade Dispensa nº 028/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Constitui o objeto do presente instrumento, a prestação de serviço de desenvolvimento de portal governamental dinâmico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, com número de páginas ilimitadas, layout e programação com as seguintes especificações:

- 1.1.1 - Páginas exclusivas para cada setor, possibilitando inserção de conteúdo relacionado, solicitação de informações entre outros formulários necessários;
- 1.1.2 - Locação de serviço de hospedagem na internet pública com no mínimo 50GB de espaço em disco para armazenamento, backups de segurança, antivírus e transferência de arquivos ilimitada;
- 1.1.3 - Layout responsivo (se adapta aos dispositivos móveis);
- 1.1.4 - 16 E-mails institucionais de 25GB cada, com antivírus;
- 1.1.5 - Serviço de suporte técnico e navegação, manutenção, treinamento e serviço de atualização de conteúdo;
- 1.1.6 - Serviço de alimentação do site como inserção de matérias, reportagens, imagens e de arquivos para prestação de contas como editais de licitação e afins no período da vigência do contrato;
- 1.1.7 - Disponibilização de módulo E-sic quando necessário;
- 1.1.8 - Disponibilização do módulo de Ouvidoria Municipal quando necessário com possibilidade de: abertura de solicitação, reclamação ou sugestão com protocolo; interação através de alertas pré-determinados; área administrativa para o controle das solicitações e respostas; área administrativa para o cidadão interagir com o órgão público; relatório com a soma das solicitações por período de acordo com o exigido pelo TCE.

#### **2- DA JUSTIFICATIVA**

2.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG contratou o desenvolvimento do portal governamental do SAAE Cambuí, assim como sua manutenção e demais serviços no processo licitado supracitado e em conformidade com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93 é possível estender a referida contratação por um período de até 48 (quarenta e oito) meses. Em virtude da necessidade de manutenção dos serviços do objeto do Contrato, que vem sendo prestados regularmente, atendendo de forma adequada as exigências contratuais, o presente Termo é de interesse da CONTRATANTE e em consulta a CONTRATADA também manifestou interesse em manter o contrato que está também previsto na cláusula sétima do referido Contrato

#### **3- DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente termo aditivo ao contrato terá início em 01 de janeiro de 2024, encerrando em 31 de dezembro de 2024.

#### **4- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato ora ditado.

#### **5- DO FORO**

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual em três vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Cambuí-MG, 28 de dezembro de 2023.

Rafael Santos Lambert  
**Diretor do SAAE**

#### **CONTRATADA**

**Empresa:** G R C SISTEMAS LTDA-ME  
**Nome:** PHILIPPE BATALHA DE CAMPOS  
**RG:** MG-13.972.412  
**CPF:** 065.274.396-01

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome: Maria Aparecida Ferreira  
RG: MG 14.934.566  
CPF: 278.901.168-02

Nome: Simone Maria da Rosa  
RG: MG 13.840.411  
CPF: 065.886.856-02